



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de maio de 2022



Série

Número 96

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 201/2022

Delega, com poderes de subdelegação, no Diretor Regional de Educação, os projetos que são da responsabilidade da Direção Regional de Educação, no âmbito do contrato de financiamento, para a realização do investimento designado por Programa de Aceleração da Digitalização da Educação na RAM, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, a 17 de março de 2022.

Despacho n.º 202/2022

Delega, com poderes de subdelegação, no Diretor Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, os projetos que são da responsabilidade da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, no âmbito do contrato de financiamento, para a realização do investimento designado por Programa de Aceleração da Digitalização da Educação na RAM, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, a 17 de março de 2022.

Aviso n.º 415/2022

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Operacional Inocência de Sousa Henriques, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, passando a integrar a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2022.

Aviso n.º 416/2022

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Técnica Maria Ascensão de Nóbrega Barcelos Sousa, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, passando a integrar a categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a 1 de maio de 2022.

Aviso n.º 417/2022

Torna públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, convocados na 4.ª tranche da Entrevista Profissional de Seleção, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 100 postos de trabalho (área de apoio geral) na carreira/categoria de assistente operacional dos mapas de pessoal das Escolas da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 203/2022

Substituição nas ausências, faltas e impedimentos da Diretora Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso n.º 418/2022

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Vítor Emanuel Gonçalves Viveiros, na categoria e carreira de Técnico Superior -

Enólogo, do Mapa de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Aviso n.º 419/2022

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas Vínicas (DIV), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 201/2022

Sumário:

Delega, com poderes de subdelegação, no Diretor Regional de Educação, os projetos que são da responsabilidade da Direção Regional de Educação, no âmbito do contrato de financiamento, para a realização do investimento designado por Programa de Aceleração da Digitalização da Educação na RAM, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, a 17 de março de 2022.

Texto:

Considerando o apoio financeiro para a realização do investimento C20-i03-RAM Programa de Aceleração da Digitalização da Educação na RAM, aprovado nos termos do Contrato estabelecido entre o Beneficiário Intermediário (BI) e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), em 14 de setembro de 2021;

Considerando o contrato de financiamento, para a realização do investimento designado por Programa de Aceleração da Digitalização da Educação na RAM, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, a 17 de março de 2022;

Considerando que, no âmbito deste contrato, constitui obrigação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito dos projetos de investimento;

Considerando que a Direção Regional de Educação é responsável, tendo em conta as suas atribuições, pela instrução e execução material de alguns dos projetos de investimento contratualizados;

Considerando que, para que possa proceder à implementação física e financeira dos mesmos, dever-lhe-ão ser delegadas as competências inicialmente atribuídas a esta Secretaria Regional;

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Gabinete do Secretário Regional e pelo n.º 1 do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com poderes de subdelegação, no Diretor Regional de Educação, nos projetos que são da responsabilidade da Direção Regional de Educação, os poderes para:

- a) Elaborar os Relatórios de Progresso, em modelo a definir, com uma periodicidade trimestral ou sempre que tal seja solicitado;
- b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
- c) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- d) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- e) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto no Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR e na legislação europeia e nacional aplicável;
- f) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- g) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- h) Garantir, em suporte digital, um processo relativo ao projeto com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
- i) Diligenciar pelo respeito dos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- j) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- k) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
- l) Providenciar a não afetação a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévia autorização, durante o período de vigência do contrato de financiamento;
- m) Diligenciar pelo cumprimento dos normativos legais em matéria de contratação pública, bem como das regras e diretrizes emanadas pela Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, relativamente à execução do projeto, quando aplicável;

- n) Providenciar o cumprimento das obrigações específicas da Ficha de Investimento, anexa a este despacho;
- o) Assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- p) Tudo o mais que seja necessário para assegurar o cumprimento integral dos marcos e metas nos prazos previstos descritos na Ficha de Investimento.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 26 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 202/2022

Sumário:

Delega, com poderes de subdelegação, no Diretor Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, os projetos que são da responsabilidade da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, no âmbito do contrato de financiamento, para a realização do investimento designado por Programa de Aceleração da Digitalização da Educação na RAM, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, a 17 de março de 2022.

Texto:

Considerando o apoio financeiro para a realização do investimento C20-i03-RAM Programa de Aceleração da Digitalização da Educação na RAM, aprovado nos termos do Contrato estabelecido entre o Beneficiário Intermediário (BI) e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), em 14 de setembro de 2021;

Considerando o contrato de financiamento, para a realização do investimento designado por Programa de Aceleração da Digitalização da Educação na RAM, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, a 17 de março de 2022;

Considerando que, no âmbito deste contrato, constitui obrigação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito dos projetos de investimento;

Considerando que a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas é responsável, tendo em conta as suas atribuições, pela instrução e execução material de alguns dos projetos de investimento contratualizados;

Considerando que, para que possa proceder à implementação física e financeira dos mesmos, dever-lhe-ão ser delegadas as competências inicialmente atribuídas a esta Secretaria Regional;

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Gabinete do Secretário Regional e pelo n.º 1 do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com poderes de subdelegação, no Diretor Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, nos projetos que são da responsabilidade da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, os poderes para:

- a) Elaborar os Relatórios de Progresso, em modelo a definir, com uma periodicidade trimestral ou sempre que tal seja solicitado;
- b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
- c) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- d) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- e) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto no Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR e na legislação europeia e nacional aplicável;
- f) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- g) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- h) Garantir, em suporte digital, um processo relativo ao projeto com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
- i) Diligenciar pelo respeito dos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- j) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- k) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
- l) Providenciar a não afetação a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévia autorização, durante o período de vigência do contrato de financiamento;
- m) Diligenciar pelo cumprimento dos normativos legais em matéria de contratação pública, bem como das regras e diretrizes emanadas pela Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, relativamente à execução do projeto, quando aplicável;
- n) Providenciar o cumprimento das obrigações específicas da Ficha de Investimento, anexa a este despacho;

- o) Assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- p) Tudo o mais que seja necessário para assegurar o cumprimento integral dos marcos e metas nos prazos previstos descritos na Ficha de Investimento.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 26 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 415/2022

Sumário:

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Operacional Inocência de Sousa Henriques, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, passando a integrar a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2022.

Texto:

Por meu despacho de 11 de maio de 2022, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Operacional Inocência de Sousa Henriques, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, passando a integrar a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2022, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8.

Direção Regional de Administração Escolar, 17 de maio de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 416/2022

Sumário:

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Técnica Maria Ascensão de Nóbrega Barcelos Sousa, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, passando a integrar a categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a 1 de maio de 2022.

Texto:

Por meu despacho de 28 de abril de 2022, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Técnica Maria Ascensão de Nóbrega Barcelos Sousa, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, passando a integrar a categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a 1 de maio de 2022, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14.

Direção Regional de Administração Escolar, 17 de maio de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 417/2022

Sumário:

Torna públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, convocados na 4.ª tranche da Entrevista Profissional de Seleção, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 100 postos de trabalho (área de apoio geral) na carreira/categoria de assistente operacional dos mapas de pessoal das Escolas da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Nos termos do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 48.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, convocados na 4.ª tranche da Entrevista Profissional de Seleção, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 100 postos de trabalho (área de apoio geral) na carreira/categoria de assistente operacional dos mapas de pessoal das Escolas da Região Autónoma da Madeira, conforme aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 191, II Série, de 7 de dezembro de 2018, para o preenchimento de vagas não ocupadas e supervenientes, a qual se encontra disponível para consulta no site oficial da Direção Regional de Administração Escolar (www.madeira.gov.pt/draescolar).

Mais se informa que os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que fixa em 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da referida Portaria.

Direção Regional de Administração Escolar, 18 de maio de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 203/2022

Sumário:

Substituição nas ausências, faltas e impedimentos da Diretora Regional dos Assuntos Sociais.

Texto:

Despacho n.º 1/2022

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2020/M, de 18 de março, o qual aprova a orgânica da Direção Regional dos Assuntos Sociais, o Diretor Regional é substituído, nas suas ausências, faltas e impedimentos, pelo titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau a designar;

Considerando que se torna necessário proceder à designação dos referidos titulares de cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2020/M, de 18 de março, designo o seguinte:

A Dra. Cristina José Pereira Gonçalves Silva, Diretora de Serviços do Consumidor da Direção Regional dos Assuntos Sociais, para substituir a Diretora Regional nas suas ausências, faltas e impedimentos;

No que concerne especificamente à área de atuação da Direção de Serviços de Igualdade e Cidadania, a Diretora de Serviços da referida unidade orgânica, Dra. Mariana Luísa de Aragão Bettencourt, para substituir a Diretora Regional nas suas ausências, faltas e impedimentos;

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

Funchal, aos 13 dias de maio de 2022.

A DIRETORA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 418/2022

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Vítor Emanuel Gonçalves Viveiros, na categoria e carreira de Técnico Superior - Enólogo, do Mapa de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (preâmbulo) e do n.º 5 do artigo 46.º, ambos, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que o trabalhador Vítor Emanuel Gonçalves Viveiros concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com este Instituto, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo a avaliação atribuída sido homologada por meu despacho de 06-05-2022.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Funchal, Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, (IVBAM,IP-RAM), aos 9 de maio de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO IVBAM, IP-RAM, Paula Luísa Jardim Duarte

Aviso n.º 419/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas Vínicas (DIV), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos.

Texto:

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas Vínicas (DIV), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos.

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 29 de abril de 2022, encontra-se aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas Vínicas (DIV), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com o Despacho n.º GS-64/SRA/2022.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Coordenar as atividades da Divisão de Infraestruturas Vínicas, estabelecidas no artigo 16.º da Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, publicada no JORAM I Série, n.º 64.
- 3 - Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, com licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual.
- 4 - Perfil do candidato a selecionar - Licenciatura adequada ao exercício de funções na área da Enologia e comprovada experiência nas áreas das atribuições da Divisão mencionada no ponto 2 do presente aviso.
- 5 - Caso os candidatos sejam possuidores de licenciatura para cujo exercício do cargo seja legalmente obrigatória a inscrição regular em Ordem Profissional respetiva, deverão fazer tal prova documental até à data da nomeação.
- 6 - Local de Trabalho - Adega de S. Vicente, infraestrutura integrada no património do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), localizada no Sítio do Calhau, Freguesia e Concelho de S. Vicente - Madeira.
- 7 - Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 8 - Métodos de Seleção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 9 - Processo de candidatura:
 - 9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM, datado e assinado.
 - 9.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e validade do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone/telemóvel);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
 - e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, e antiguidade na atual carreira e na função pública.
 - 9.3. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na sede do IVBAM, IP-RAM, contra recibo, ou enviados pelo correio sob registo, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.
- 10 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação profissional declaradas;
 - c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - d) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço efetuado na carreira e na função pública e caso o candidato exerça ou tenha exercido cargos dirigentes, o número máximo de elementos que, em dado momento, integre ou tenha integrado a equipa que dirige ou tenha dirigido;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.1. Os candidatos que ocupem postos de trabalho no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), e d) do Ponto 10, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

11 - Composição do Júri:

Presidente:

- Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão - Diretora de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínicas, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Chefe de Divisão de Auditorias e Inspeção, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos), e Bella Karina de Olim Freitas - Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Rogério Augusto Gonçalves, Chefe de Divisão de Certificação do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, e Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 17 de maio de 2022.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Tiago Miguel Ferreira de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)